



PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Dia 21/05/2010

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

*José Francisco Régis*  
VISTO

Lei nº 1.491

De 12 de Maio de 2010.

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo, cria e altera nomenclatura de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica criado o cargo de provimento efetivo de "Técnico de Arquivo" para fins de Concurso Público Municipal, na conformidade do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de "Auxiliar de Odontologia", Classe PE-03, para "Auxiliar em Saúde Bucal", Classe PE-03, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 11.889/2008, para fins de Concurso Público Municipal, na conformidade do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Os servidores ocupantes dos cargos alterados pelo artigo segundo desta Lei, já integrantes da administração, serão aproveitados nos cargos de provimento efetivo de "Auxiliar em Saúde Bucal", Classe PE-03, ficando assegurada a mesma progressão de níveis adquirida anteriormente, obedecendo o critério de tempo de serviço público.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, o aproveitamento dar-se-á com os mesmos vencimentos inerentes ao cargo de Auxiliar de Odontologia, classe PE-03.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de Maio de 2010. 188º. da independência, 121º da Republica e 54º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Francisco Régis*  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

Grupo Ocupacional: **Assistência Administrativa e Categorias Auxiliares**

| <b>CARGOS</b>      | <b>SÍMBOLO</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Requisitos</b>  |
|--------------------|----------------|--------------|--|
| Técnico de Arquivo | PE-08          | 05           | Nível Médio completo, curso técnico na área e Registro no DRT. |

Grupo Ocupacional: **Saúde Pública e Categorias Auxiliares**

| <b>CARGOS</b>           | <b>SÍMBOLO</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Requisitos</b>  |
|-------------------------|----------------|--------------|--|
| Auxiliar em Saúde Bucal | PE-03          | 24           | Fundamental completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia. |